

Escola de Administração Pública**PROCESSO Nº 0034.0279.1873.0009/2022- EAP**
CONTRATO Nº 0019/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0019/2022

OBJETO: Contratação do senhor **DANILO PEREIRA BAGUNDES**, CPF nº 567.638.322-49, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "SEGURANÇA PENITENCIARIA II", atendendo os candidatos classificados no concurso público – IAPEN 2018, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0279.1873.0009/2022- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Lei 1775/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **DANILO PEREIRA BAGUNDES**.

VALOR DO CONTRATO: **1.071,17 (Mil, setenta e um reais e dezessete centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **DANILO PEREIRA BAGUNDES**.

Macapá, 09 de março de 2022.

DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0309-0008-2685

Universidade Estadual do Amapá**PORTARIA Nº 76/2022-UEAP**

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1051 de 04 de março de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0398.1202.0003/2021 - PROTOCOLO /UEAP, de 03 de dezembro de 2021;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Orlando Silva Júnior**, matrícula 0967659-7-01; e **Carlos Wilson dos Santos Moraes**, matrícula 0113274-1-02, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 003/2022-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa **C. N. SOUZA & BARROS LTDA.**, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III – Propor a celebração de rescisão, quando necessário,

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados

pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII – As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII – Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de março de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0309-0008-2713

PORTARIA Nº 77/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1051 de 04 de março de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1183.0010/2022 CPL - UEAP, de 04 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 28/03/2022 a 02/04/2022.

- Joceir Aguiar Melonio

- Raul Beltrão Brito da Silva

- Regilene de Andrade Viana Barros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de março de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0309-0008-2715

PORTARIA Nº 78/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1051 de 04 de março de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o art. 163 da Lei 0066, de 03 de maio de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a prorrogação do afastamento preventivo dos servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de resguardar a apuração dos fatos que constam nos autos 0022.0375.1202.0003/2021:

- M. W. R. D. – Mat. 0122718-1-01;

- J. M. O. – Mat. 0116677-8-01;

- O. C. A. – Mat. 0117666-8-01.